EMENDA ADITIVA DE PLENÁRIO Nº 3 /2023

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNIC.

EM_15 de fuvrir de 2023

SECRETÁRIO

Requer o acatamento de Emenda Aditiva de Plenário ao Projeto de Lei nº 03/2023, na forma que indica.

EXMO. SENHOR DEPUTADO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

O deputado Cláudio Pinho - PDT, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, com esteio e fundamento na Resolução 751, de 14 de Dezembro de 2022 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, vem tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar EMENDA ADITIVA de Plenário ao Projeto de Lei nº 03/2023.

SALA DAS SESSÕES DA AS SEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM

DE FEVEREIRO DE 2023.

Cláudio Pinho Deputado Estadual - PDT

Carpoin B



EDICIONA O ARTIGO 3ª, RENUMERANDO OS DEMAIS, AO PROJETO DE LEI Nº 03/2023.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º - Fica adicionado o artigo 3ª, renumerando os demais, ao Projeto de Lei nº 03/2023, com a seguinte redação:

"Art. 3º Plano Estadual deverá atender prioritariamente paciente acima de 60 anos e/ou portador de deficiência física ou mental ou de grupo de risco, bem como paciente oncológico, desde que isso seja fator impactante no quadro do paciente.

Parágrafo Único. O paciente terá prioridade depois que a sua situação de saúde for analisada pelo médico regulador da central de regulação do Estado."

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 15 de fevereiro de 2023

Cláudio Pinho Deputado Estadual – PDT

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende dispor sobre os pacientes que terão prioridade na fila de atendimento das cirurgias eletivas no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas.

Cláudío Pinho Deputado Estadual – PDT